



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB/SEMED



Ofício N° 181/2014/FME/FUNDEB/SEMED

Marituba(PA), 07 de dezembro de 2014.

Ao Senhor Lyfson Lopes de Oliveira

LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELI

Conjunto PAAR, 7, Casa A, QD 169, Bairro: PAAR -Ananindeua-Pará

CEP: 67.145-765

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar que nos envie proposta para prestação de serviços técnicos de contabilidade para atender as demandas contábeis do Fundo Municipal de Educação/FME/FUNDEB/SEMED para o exercício de 2015.

Atenciosamente,


DAYSE MENEZES DE SOUZA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recebido
07/12/2014




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB/SEMED

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação de Marituba - FME/FUNDEB/SEMED

Hoje, em Marituba-PA, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, fez-se a ABERTURA e AUTUAÇÃO do processo administrativo, para contratação de profissional ou empresa com especialidade em serviços técnicos na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/CASP, para fazer a Contabilidade do Fundo Municipal de Educação de Marituba - FME/FUNDEB/SEMED no exercício de 2015, cujo processo foi protocolado, o termo de autuação lavrado e assinado abaixo, sendo as páginas numeradas sequencialmente, e encaminhado a Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/FMM, para as providências a saber:

- Processo Administrativo nº 07122014-01.

Marituba (PA), 07 de dezembro de 2014.



Rute Menezes de Souza
Chefe de Gabinete/FME/FUNDEB/SEMED

AUTORIZAÇÃO:

Marituba (PA), 07 de dezembro de 2014.



DAYSE MENEZES DE SOUZA LOPES
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB/SEMED



RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Procedimento Administrativo nº07122014-01/PMM/FMEFUNDEB/SEMED

DE: Servidor Responsável: RUTE MENEZES DE SOUZA

PARA: Secretária de Educação: DAYSE MENEZES DE SOUZA LOPES

Senhora Secretária de Educação,

Atendendo determinação da Vossa Excelência, apresento, em anexo, proposta para a prestação de serviços de assessoria técnica contábil na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, apresentada pela Empresa LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELLI, reconhecida e respeitada pela competência e especialização de seu quadro profissional, tendo como responsável o Contador Lyfson Lopes de Oliveira, devidamente inscrito no CRC/PA sob o nº 014676/O-2, que apresentou documentação autêntica, onde o proponente é Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade da Amazônia - UNAMA, com especialização em Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria pela FGV e Auditoria, Controladoria e Perícia aplicado ao setor Público, com participação em vários cursos, entre os quais destacam-se:

Junta-se ao processo os documentos pessoais e profissionais, bem como a definição dos trabalhos a serem executados, com seu correspondente currículo.

Ressalto, que a referida empresa e/ou profissional apresenta farta documentação comprovando a capacidade técnica, já tendo prestado serviços técnicos profissionais neste Poder Legislativo Municipal por várias legislaturas, assim como nas Câmaras Municipais de Alenquer, Parauapebas, Prainha, Curuçá, e nas Prefeituras de Marituba, Alenquer, Bom Jesus do Tocantins e Ipixuna, correspondendo com a necessidade e expectativa das administrações onde realizou seus serviços profissionais, aliado ao valor proposto pela referida empresa, que encontra-se devidamente justificado e dentro dos praticados pelo mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela administração.

Outrossim, constata-se que a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, contratados com profissionais de empresa de notória especialização, estão consagrados na Lei de Licitações no Art. 25, Inciso II, § 1º c/c Art. 13, Inciso III, sugerindo,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB/SEMED



portanto, por inviabilidade de competição, seja aplicado à inexigibilidade de licitação.

Marituba, 08 de dezembro de 2014.

RUTE MENEZES DE SOUZA
Responsável/Chefe de Gabinete/FME/FUNDEB/SEMED

CONFIRMAÇÃO

DAYSE MENEZES DE SOUZA LOPES
Secretária Municipal de Educação

EMPRESA DE CONTABILIDADE
LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS – EIRELLI
CNPJ Nº 19.525.165/0001-05



Ofício Nº 12/2014

Ananindeua – PA, 08 de dezembro 2014.

A Sua Excelência a Secretária de Educação
DAYSE MENEZES DE SOUZA LOPES
Marituba - Pará

A/C do(a) Coordenadoria de Licitações e Contratos/Marituba-PA

Assunto: Proposta de Serviços Técnicos Contábeis para o Fundo Municipal de Educação – FME/FUNDEB/Marituba-PA para o Exercício de 2015 .

Senhora Secretária,

Com os meus sinceros cumprimentos, e atendendo à solicitação desse Órgão Público, apresento em anexo a nossa proposta à epígrafe, a qual se encontra criteriosamente formalizada em atendimento aos requisitos recomendados V.Exa, em seu expediente.

Esperando que a nossa proposta seja aceita, colocamo-nos a disposição desse Órgão para qual esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente.


LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS - EIRELLI
Lyfson Lopes de Oliveira
Contador

Anexo:

-Proposta de serviços e anexos.

EMPRESA DE CONTABILIDADE
LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS – EIRELLI
CNPJ Nº 19.525.165/0001-05



PROPOSTA DE SERVIÇOS

**Serviços Técnicos Contábeis para o Fundo Municipal de Educação de Marituba-
PA/FME/FUNDEB**

Ananindeua – Pará
2014

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

Tv. Do Contorno Oeste – Cj Paar, 7 casa A Qd 169, Bairro do Paar, CEP: 67.145-765, Ananindeua –
PA, Telefones: (91)-98146-7235/99192-9003.

EMPRESA DE CONTABILIDADE
LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS – EIRELLI
CNPJ Nº 19.525.165/0001-05

PROPOSTA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA FME/FUNDEB/ MARITUBA

1. EMPRESA DE CONTABILIDADE

- LL de Oliveira Serviços Contábeis - EIRELLI

2. CONTADOR

- Lyfson Lopes de Oliveira

3. PROPOSTA:

Executar a Contabilidade Aplicada ao Setor Público/CASP, do Fundo Municipal de Educação de Marituba – FME/FUNDEB/PA, no exercício de 2015, dentro dos padrões do direito financeiro e das normas e princípios geralmente aceitos da contabilidade pública do Brasil, compreendendo às seguintes atividades:

- Execução da contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial;
- Elaboração dos balancetes mensais, consolidados quadrimestrais e balanço geral da Educação;
- Elaboração dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal da Educação para publicação e remessa ao TCM;
- Elaboração dos processos de Prestação de Contas documental;
- Geração de Arquivos Magnéticos ECONTAS para entrega ao Tribunal;
- Lançamento de receitas extraorçamentária
- Lançamentos de Créditos Adicionais;
- Escrituração de Empenhos, Liquidações e Pagamentos;
- Conciliações Bancárias e Fechamento das Disponibilidades Financeiras;
- Apoio Elaboração das Defesas administrativas e contábeis das Prestações de Contas Anuais junto ao TCM;
- Informações da Educação/SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
- Geração do Programa SIOPEs da Educação;
- Fechamento, sistematização, organização, e encadernação das Prestações de Contas, forma documental eletrônica;
- Informações e orientação sobre procedimentos contábeis, administrativos, licitatórios.

4. CONTRATO

- A ser formalizado pela contratante.



Contabilidade de União
Fls. 08
Branca

EMPRESA DE CONTABILIDADE
LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS – EIRELLI
CNPJ Nº 19.525.165/0001-05

5. ORÇAMENTO – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Serviços da contabilidade prestada mensalmente ao FME/FUNDEB ao preço de R\$ 25.000,00, a ser pago até o último dia útil de cada mês, perfazendo no exercício financeiro de 2015, o total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

6. OUTRAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- A contratante disponibilizará local de trabalho, equipamentos, materiais para os técnicos da contratada, executar a contabilidade na Secretaria de Educação ou Prefeitura Municipal;
- Disponibilizará pessoal de seu quadro funcional para executar os serviços de lançamento, empenho, liquidação e pagamentos e conciliações bancárias.

7. EXPERIÊNCIAS DE SERVIÇO

7.1 Em Contabilidade Municipal e PPA/LDO/LOA

- Câmara de Alenquer/2010 a 2014;
- Câmara de Marituba/2007 a 2014;
- Prefeitura de Marituba/2013.

8. GARANTIAS

- Trabalho de Qualidade;
- Cumprimento da legislação vigente e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios;
- Cumprimento de prazos previstos na legislação;
- Aprovação das Contas junto ao TCM e demais órgãos (desde que atendidas às orientações dos Técnicos de Contabilidade).

1. REFERENCIAS

1.1. Contabilidade da Câmara Municipal de Marituba

- Os Presidentes Vereadores, Srs. Wildson Araújo de Mello, José Bonifácio Viana Barroso e Paulo Sérgio de Santa Cruz Rodrigues Couto.
- Presidentes da Câmara de Alenquer Rosi Rodrigues, Silvio Campos.

2. ANEXOS

- Atos constitutivos da Empresa;
- Certidões Negativas;
- Atestados de Capacidade Técnica.

Ananindeua-PA, 08 de dezembro de 2014.


LL DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS – EIRELLI
Lyfson Lopes de Oliveira
Contador



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB/SEMED



OFÍCIO Nº 183/2014/FME/FUNDEB/SEMED

Marituba (PA) 12 de dezembro de 2014.

A Ilustríssima Senhora

DAYSE MENEZES DE SOUZA LOPES

Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada para fazer a Contabilidade Pública do Fundo Municipal de Educação de Marituba - FME/FUNDEB/SEMED, no exercício de 2015.

Senhora Secretária,

Tendo em vista a necessidade de a administração pública executar suas atividades administrativas, solicito autorização para que sejam tomadas as providências legais e urgentes no sentido de proceder a contratação de profissional ou empresa especialidade em serviços técnicos na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/CASP, para fazer a contabilidade do Fundo Municipal de Educação de Marituba - FME/FUNDEB/SEMED, no exercício de 2015 dentro dos padrões do direito financeiro e das normas e princípios geralmente aceitos da contabilidade pública do Brasil, compreendendo as seguintes atividades:

- Execução da contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial;
- Elaboração dos balancetes mensais, consolidados quadrimestrais e balanço geral da Educação;
- Elaboração dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal da Educação para publicação e remessa ao TCM;
- Elaboração dos processos de Prestação de Contas documental;
- Geração de Arquivos Magnéticos ECONTAS para entrega ao Tribunal;
- Lançamento de receitas extraorçamentária
- Lançamentos de Créditos Adicionais;
- Escrituração de Empenhos, Liquidações e Pagamentos;
- Conciliações Bancárias e Fechamento das Disponibilidades Financeiras;
- Apoio Elaboração das Defesas administrativas e contábeis das Prestações de Contas Anuais junto ao TCM;
- Informações da Educação/SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
- Geração do Programa SIOPEs da Educação;
- Fechamento, sistematização, organização, e encadernação das Prestações de Contas, forma documental eletrônica;
- Informações e orientação sobre procedimentos contábeis, administrativos, licitatórios.

2. Sabe-se que é necessária e obrigatória se fazer a contabilidade anual deste órgão público, conforme prescreve o Parágrafo Único do art. 64 da Lei Nº 4.320/64 e art.50 da LC-101/2000, a qual somente deverá executada por um profissional ou empresa com experiência e de notória especialização no ramo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP e que o Poder Executivo de Marituba não dispõe em seu quadro de pessoal um profissional, com a experiência e os conhecimentos técnicos que essa atividade requer, devendo, pois, a

Res



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB/SEMED



referida contratação atender aos requisitos e dispositivos legais pertinentes,
a ser conduzido pela Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC.

Atenciosamente.

RUTE MENEZES DE SOUZA
Chefe de Gabinete/FME/FUNDEB/SEMED



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME/FUNDEB/SEMED



OBJETO, JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Fundo Municipal de Educação - FME/FUNDEB/SEMED/Marituba-PA, AUTORIZA a contratação de profissional ou empresa especialidade em serviços técnicos na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/CASP, que tenha como OBJETO fazer a contabilidade pública do Fundo Municipal de Educação de Marituba - FME/FUNDEB/SEMED, no exercício de 2015, dentro dos padrões do direito financeiro e das normas e princípios geralmente aceitos da contabilidade pública do Brasil, compreendendo as seguintes atividades:

- Execução da contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial;
- Elaboração dos balancetes mensais, consolidados trimestrais e balanço geral da Educação;
- Elaboração dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal da Educação para publicação e remessa ao TCM;
- Elaboração dos processos de Prestação de Contas documental;
- Geração de Arquivos Magnéticos ECONTAS para entrega ao Tribunal;
- Lançamento de receitas extra orçamentária
- Lançamentos de Créditos Adicionais;
- Escrituração de Empenhos, Liquidações e Pagamentos;
- Conciliações Bancárias e Fechamento das Disponibilidades Financeiras;
- Apoio Elaboração das Defesas administrativas e contábeis das Prestações de Contas Anuais junto ao TCM;
- Informações da Educação/SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
- Geração do Programa SIOPEs da Educação;
- Fechamento, sistematização, organização, e encadernação das Prestações de Contas, forma documental eletrônica;
- Informações e orientação sobre procedimentos contábeis, administrativos, licitatórios.

2. Sabe-se que é necessária e obrigatória se fazer a contabilidade anual deste órgão público, conforme prescreve o Parágrafo Único do art. 64 da Lei Nº 4.320/64 e art.50 da LC-101/2000, a qual somente deverá executada por um profissional ou empresa com experiência e de notória especialização no ramo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP e que o Poder Executivo de

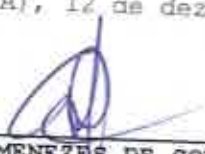


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME/FUNDEB/SEMED

Marituba não dispõe em seu quadro de pessoal um profissional, com a experiência e os conhecimentos técnicos que essa atividade requer, devendo, pois, a referida contratação atender aos requisitos e dispositivos legais pertinentes, a ser conduzido pela Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC.

Atenciosamente.

Marituba (PA), 12 de dezembro de 2014.



DAYSE MENEZES DE SOUZA LOPES
Secretária Municipal de Educação